



Edição Nº 146, Ano VII

Bom Sucesso, 16 de Novembro de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -  
Portaria**

**Portaria de Aposentadoria Voluntária**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – Centro - 37220-000 – Bom Sucesso MG

Tel: (35) 3841-3630 – E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)

CNPJ: 06.308.972/0001-24



**PORTARIA Nº 1.765/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19 de dezembro de 2003 à servidora, Sra. **LETICIA CARVALHO MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 929.014.926-49, matrícula 25.430, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de Novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de novembro de 2020.

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente